



PL 6.015/2005 (Emenda do Senado Federal)

Autor: Beto Albuquerque

Data da Apresentação: 05/10/2005

Ementa: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: (EMENDA DO SENADO FEDERAL)
As Comissões de
Seguridade Social e Família;
Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação: Ordinária

Em 11/11/2009